ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 038/2019

Senhor Presidente:

O cargo de engenheiro agrônomo, conforme as atribuições originais, está voltado especificamente as questões da agricultura. Atualmente, há uma profissional desta área na pasta do meio ambiente, especificamente, atuando no licenciamento ambiental, sobretudo da rizicultura, secagem e armazenagem de grãos dentre outras atividades ligadas ao campo. Diante disso, o que se propõe com esta mudança na atribuição é dar segurança jurídica para a atuação de engenheiros agrônomos na área do meio ambiente, dentro do que estabelece a lei, das necessidades municipais e do interesse público, otimizando assim suas funções e atribuições.

Ressalta-se ainda que a qualidade da produtividade de plantações e rebanhos está estritamente relacionada às boas técnicas de cultivo e criação, que tem na pauta ambiental, considerável influência. Desta forma, para alcançar o sucesso de toda a cadeia produtiva, é necessário que se invista em conhecimento, capacitação e oferta de serviços públicos para que todas as exigências socioambientais sejam atendidas. Por isso destaca-se a importância do(a) agrônomo(a) envolvido em todo o processo de gestão, licenciamento, fiscalização e educação ambiental, justificando-se assim a presente proposta que apresentamos a essa Casa Legislativa.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 038/2019

de 16 de janeiro de 2019

EFETUA ALTERAÇÃO NO ANEXO I-48 DA LEI MUNICIPAL Nº 2158, DE 23 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o item "Exemplos de Atribuições" e "Condições de Trabalho" do Anexo I-48 (AGRÔNOMO), constante na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, da seguinte forma:

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

...; realizar estudos, planejamentos e projetos ambientais; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; promover atividades de padronização; mensuração e controle da qualidade ambiental; desempenhar atividades nas áreas do meio ambiente, ecologia; atuar com educação, gestão, licenciamento e educação ambiental informal; executar outras tarefas correlatas ao exercício do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais (redação dada pela lei 2424/2008)
b) ...

Art. 2º - O restante da redação deste anexo permanece inalterado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 038/2019

de 16 de janeiro de 2019

ANEXO I - 48

QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA: TÉCNICO COM FORMAÇÃO SUPERIOR
CARGO: AGRÔNOMO
PADRÃO: VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: Ser responsável pelo serviço de assistência aos agricultores, assistência aos agricultores, fazer experimentações agrícolas; dirigir demonstrações técnicas de agricultura.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização de lavouras de adubação de aperfeiçoamento de colheitas, do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividades fiscalizadoras sobre o comércio de sementes plantas vivas e partes vivas das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica fitopologia, entomatologia e microbiologia agrícola; orientar e aplicar medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização das matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de construção de pequenas barragens de terra; orientar e coordenar trabalho de irrigação para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agronômicas; dirigir a execução de construções rurais; realizar estudos, planejamentos e projetos ambientais; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; promover atividades de padronização, mensuração e controle da qualidade ambiental; desempenhar atividades nas áreas do meio ambiente, ecologia; atuar com educação, gestão, licenciamento e educação ambiental informal; executar outras tarefas correlatas ao exercício do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: nível superior.
b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Agrônomo.
c) Idade mínima: 18 anos.
d) Outros: serviço externo, contato com agricultores e pecuaristas.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público